

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Procuradoria Federal junto ao IF Catarinense
Rua das Missões, 100 Ponta Aguda- Blumenau/SC – CEP 89051000 Fone (47) 33317820 procuradoria-geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 005/GR/AGU/PGF/PFSC/PF-IFC
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE E O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IF CATARINENSE (PF-IF CATARINENSE), no uso das atribuições conferidas na Portaria nº 1.352 em treze de junho de dois mil e quatorze publicada no Diário Oficial da União em dezesseis de junho de dois mil e quatorze, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar a padronização dos processos, conforme a Portaria nº 125, de 30 de abril de 2014 a qual institui a obrigatoriedade de utilização do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS e o Memorando Circular Eletrônico Nº019/2013/CGPG/PGF/AGU que informa sobre e divulga a 2ª edição do Manual de Procedimentos de Digitalização da AGU,

RESOLVEM:

Art. 1º. Informar a todos os gestores do IFC que, no âmbito da AGU (por extensão), a PROJUR é um dos órgãos da AGU onde está sendo implantando o sistema SAPIENS.

O SAPIENS é um gerenciador eletrônico de documentos (GED), híbrido, que possui avançados recursos de apoio à produção de conteúdo jurídico e de controle de fluxos administrativos, focado na integração com os sistemas informatizados do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

Fonte: <https://sapiens.agu.gov.br/login>

Art. 2º. Em decorrência disto e das orientações da Portaria nº 125, de 30 de abril de 2014, a qual institui a obrigatoriedade de utilização do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS e o Memorando Circular Eletrônico Nº019/2013/CGPG/PGF/AGU que informa e divulga a 2ª edição do Manual de Procedimentos de Digitalização, esta PROJUR está implantando o sistema SAPIENS no viés de suas atribuições no IFC, segundo a determinação da Advocacia-Geral da União (AGU), que segue em anexo, aplicando ao que se refere, a


digitalização na íntegra dos processos administrativos no âmbito da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

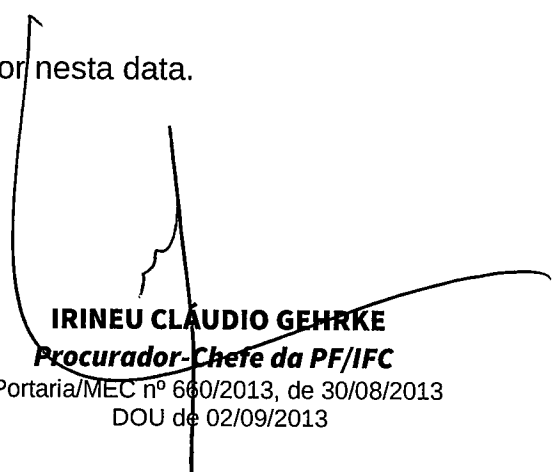
Art. 3º. Diante disto a partir de 02-01-2015, somente serão recepcionados e analisados Processos Administrativos, Protocolados, consultas e/ou encaminhamentos de informações que estiverem dentro do padrão exigido pela AGU, devidamente **digitalizados conforme “Manual de Procedimentos de Digitalização da AGU”** e encaminhados em **DVD não regravável**, na capa do processo, sem o fechamento da sessão, para que sejam anexados os demais arquivos produzidos, conforme o **tamanho de cada arquivo determinado pelo Manual**. Saliemos que o DVD é considerado parte integrante do processo físico – que continua a existir - e deve permanecer na capa do mesmo, para que todas as atualizações que forem efetuadas em cada tramitação e/ou setor sejam inseridas, o que se repete.

§1º. Os documentos recebidos em desacordo com esta Portaria serão devolvidos à origem sem análise da Procuradoria Federal.

§2º. Cada Câmpus como também a Reitoria, devem indicar o nome do servidor por setor que ficará responsável em efetuar a digitalização das informações para devidos fins até dia 20-12-2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto IFC
Portaria/IFC nº 1.352, de 13/06/2014
DOU de 16/06/2014


IRINEU CLÁUDIO GEHRKE
Procurador-Chefe da PF/IFC
Portaria/MEC nº 660/2013, de 30/08/2013
DOU de 02/09/2013